



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL REALIZADA NO DIA 28 DE JUNHO DE 2012

MESA: PRESIDENTE: Maria Ester Vargas de Almeida e Silva (PSD).

SECRETÁRIOS: José Luís Gaspar Campos (PSD), Luís Manuel Rodrigues da Rocha (PSD).

HORA DE ABERTURA: 09h40m.

PRESENCAS: Sónia Maria da Rocha Cela (PS), Manuel Monteiro Casais (PSD), Ângela Maria de Sousa Abreu Guimarães (PS), Mónica Catarina Fernandes de Almeida (PSD), Fernando Tavares Rodrigues (PSD), Rui Pedro Costa Lopes (B.E.), António Augusto Ferreira Gomes (PS), Manuel Lagoa dos Santos (PSD), João Heitor Girão Vieira (PS), António Lopes Ribeiro (PSD), Patrícia Alexandra Xavier de Azevedo (PSD), Mário António de Almeida (PSD), Pedro Bruno Oliveira Almeida (PS), Luciano Martins de Figueiredo (PSD), Alberto Claudino Gomes Figueiredo (B.E.), Vítor Manuel Figueiredo Portela Rodrigues, Presidente da Junta de Freguesia de Baiões (PSD), Celestino Manuel da Silva Cardoso, Presidente da Junta de Freguesia de Bordonhos (PSD), Manuel Braz Pinho, Presidente da Junta de Freguesia de Candal (PS), José Carlos Moreira de Almeida, Presidente da Junta de Freguesia de Carvalhais (PSD), José Martins da Cruz Eiras, Presidente da Junta de Freguesia de Covas do Rio (PS), Manuel Amadeu Ferreira Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Figueiredo de Alva (PS), António Gomes Nogueira Duarte, Presidente da Junta de Freguesia de Manhouce (PSD), Fernando Joaquim Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Pindelo dos Milagres (PSD), Luís Alberto Rodrigues Paiva Peixoto, Presidente da Junta de Freguesia de Pinho (PSD), António Luís Dias Teixeira, Presidente da Junta de Freguesia de St.^a Cruz da Trapa (PSD), Laurindo de Almeida, Presidente da Junta de Freguesia de S. Cristóvão de Lafões (PSD), António Jorge Martins de Oliveira, Presidente da Junta de Freguesia de S. Félix (PSD), Fernando Oliveira da Rocha, Presidente da Junta de Freguesia de S. Martinho das Moitas (PSD), Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro do Sul (PS), Carlos Alberto Marques Cruz, Presidente da Junta de Freguesia de Serrazes (PSD), José Pedro Maurício Pereira, Presidente da Junta de Freguesia de Sul (PSD), Pedro Dias Vasconcelos Soares, Presidente da Junta de Freguesia de Valadares (FVS), Pedro João Rodrigues Páscoa, Presidente da Junta de Freguesia de Várzea (PSD) e Manuel Mouro Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Vila Maior (PS).

Esteve igualmente presente o Sr. Presidente da Câmara Municipal, António Carlos Ferreira Rodrigues de Figueiredo em representação da Câmara Municipal e os Srs. Vereadores Dr. José Alberto Sousa, Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço e Prof. Rogério Fernandes Duarte.

LOCAL: Salão Nobre dos Paços do Concelho de S. Pedro do Sul.

FALTAS: Ângela da Rocha Pinto (PS), António Duarte de Campos (PS) e Maria Teresa da Costa Rocha (PSD).

ORDEM DE TRABALHOS



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

1. Período Antes da Ordem do Dia

2. Assuntos da Ordem do Dia:

2.1-Apresentação das conclusões do Grupo de Trabalho da Assembleia Municipal sobre o “Acompanhamento da Revisão da CAOP no Concelho de S. Pedro do Sul”

2.2-Eleição de Presidente de Junta de Freguesia (e do seu substituto) para participar no XX Congresso (extraordinário) da Associação Nacional de Municípios Portugueses, *nos termos do disposto no nº 1 do art.49º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro;*

2.3-Análise da Informação Sobre a “Atividade e Situação Financeira do Município”, *nos termos do disposto na alínea e) do nº 1 do art.53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro;*

2.4- Análise, Discussão e Votação da Proposta apresentada pelo Executivo sobre: “Abertura de Procedimento Concursal na Modalidade de Contrato em funções públicas por tempo determinado – Tempo parcial – 9 lugares de Técnico Superior do Ensino de Inglês, 9 lugares de Técnico Superior de Atividade Física/Desporto e 9 lugares de Técnico Superior para Atividades Lúdico – Expressivas – Expressão Musical” *nos termos do disposto na alínea p) do nº2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro;*

2.5- Análise, Discussão e Votação da “Proposta de Alteração ao Regulamento Municipal de Licenciamento dos Recintos itinerantes, improvisados e de Diversão Provisória e Tabela de Taxas Municipais” apresentada pelo Executivo, *nos termos do disposto na alínea a) do nº2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro;*

2.6- Análise, Discussão e Votação da Proposta de Alteração ao Regulamento Interno da Universidade Sénior de S. Pedro do Sul, apresentada pelo Executivo, *nos termos do disposto na alínea a) e e) do nº2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro;*

2.7- Análise, Discussão e Votação da “Assunção de Compromissos Plurianuais – Centro Escolar de S. Pedro do Sul e Requalificação Urbana do Centro Histórico de S. Pedro do Sul, *nos termos do disposto no artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro;*

2.8- Análise, Discussão e Votação da “Proposta de Alteração ao Regulamento Municipal de Abastecimento de Água” apresentada pelo Executivo, *nos termos do disposto na alínea a) e e) do*

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL**

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A, de 11 de Janeiro;

2.9- Análise, Discussão e Votação da “Aprovação da Prestação de Contas Consolidadas referente ao Exercício de 2011”, proposta apresentada pelo Executivo, *nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;*

2.10- Análise, Discussão e Votação da “Aprovação dos valores referentes aos Compromissos Plurianuais constantes do Plano de Liquidação dos Pagamentos em atraso”, proposta apresentada pelo Executivo, *nos termos do disposto no artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;*

2.11- Novo Projeto de Deliberação para a Realização de Referendo Local relativamente à pronúncia da Assembleia Municipal de S. Pedro do Sul sobre a reorganização territorial autárquica a efetuar nos termos do artigo 11.º, n.º 1 e n.º 3 da Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio
Proposta do Bloco de Esquerda.

-Período de Intervenção do Público.Correspondência recebida:Da Câmara Municipal:

- Ofício n.º 1045 datado de 15/05/2012 referente a “Resposta a ofício-solicitação de Informação”;
- Ofício n.º 1129 datado de 24/05/2012 referente a “CAOP”;
- Ofício n.º 1320 datado de 20/06/2012 referente a “Inclusão de assunto na Sessão da Assembleia Municipal de 28 de junho de 2012”;
- Ofício n.º 1342 datado de 22/06/2012 referente a “Inclusão de assunto na Sessão da Assembleia Municipal de 28 de junho de 2012- assunto a incluir”;
- Ofício n.º 179 datado de 22/06/2012 referente a “Conselho Municipal de Educação”.

Da Associação Nacional de Municípios Portugueses:

- Ofício n.º CIR_86_2012 datado de 13/06/2012 referente a “XX Congresso (extraordinário) da Associação Nacional de Municípios Portugueses”;
- Ofício n.º CIR_87_2012 datado de 14/06/2012 referente a XX Congresso (extraordinário) da Associação Nacional de Municípios Portugueses: Convocatória”.

Da Assembleia Distrital de Viseu:



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- Ofício nº 16/2012 B-II/1 datado de 16/04/2012 referente a “Sessão Ordinária de abril – Eleição da Mesa”;
- Ofício nº 17/2012 B-II/2 datado de 16/04/2012 referente a “Sessão Ordinária de abril- Ordem de Trabalhos”.

Da Comunidade Intermunicipal da Região Dão Lafões:

- Ofício nº 141/NM datado de 02/05/2012 referente a “Relatório de Gestão e Prestação de Contas do exercício económico de 2011”.

Da Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão:

- Ofício nº 0367 datado de 07/05/2012 referente a “Relatório e Conta de Gerência de 2011”.

Publicações:

- Revista Ecos da Gravia nº 201 e nº 202 referente aos meses de abril e maio de 2012, respetivamente;
- Jornal das Misericórdias referente aos meses de abril e maio de 2012;
- Jornal Associação nº 271 referente ao mês de maio de 2012;
- Jornal do STAL nº 101 referente ao mês de abril de 2012.

Ofícios:

- Da A. Figueiredo Lopes & Manuel Figueiredo, SROC datado de 19/04/2012 referente a “Entrega dos documentos respeitantes à Revisão Legal das Contas do Município”;
- Da FENPROF – Federação Nacional dos Professores nº FP-058/2012 datado de 23/04/2012 referente a “Constituição de grandes agrupamentos de escolas”;
- Do Gabinete do Primeiro – Ministro nº 2896 datado de 04/05/2012 acusando a receção do ofício n.º55;
- Do Grupo Parlamentar CDS-PP nº GP/00709/2012/11ª datado de 21/05/2012 acusando a receção do ofício n.º62;
- Do Grupo Parlamentar do Partido Socialista nº 3450 datado de 10/05/2012 acusando a receção do ofício n.º61;
- Da Inspeção Geral de Finanças nº 1340 de 25/05/2012 referente a “Inspeção ao Município de São Pedro do Sul”;
- Do Grupo Parlamentar “Os Verdes” nº 276-427619/XII datado de 25/05/2012 referente a “Proposta de Lei nº 44/XII- Reorganização Administrativa Territorial Autárquica”;
- Da ANAFRE – Associação Nacional de Freguesias nº CD/AV/eb/2191/12 datado de 23/05/2012 acusando a receção do ofício n.º59;
- Do Grupo Parlamentar do PSD nº GAB/1075/XII datado de 29/05/2012 acusando a receção de ofício;
- Da Assembleia de Freguesia de S. Pedro do Sul nº 3 datado de 11/06/2012 referente a “Parecer sobre a reorganização administrativa”;



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- Da Bancada Parlamentar do Partido Socialista datado de 13/06/2012 referente a “Solicitação de parecer sobre a reorganização do território das freguesias do município de S. Pedro do Sul à Câmara Municipal”.

E-mail:

- Do Deputado Municipal Miguel Almeida e Costa datado de 28/04/2012 solicitando a renúncia à função de deputado;
- De Isabel Maria de Almeida Ferreira Dias datado de 18/04/2012 renunciando ao mandato de deputada da Assembleia Municipal;
- Do Deputado Municipal Daniel David Gomes Martins datado de 19/04/2012 solicitando a suspensão do respetivo mandato pelo período de 180 dias;
- Do Gabinete do Presidente da República datado de 03/05/2012 acusando a receção de moção;
- Do Grupo Parlamentar do PCP datado de 02/05/2012 acusando a receção de ofício nº 63;
- Do Grupo Parlamentar do BE datado de 09/05/2012 acusando a receção de moção;
- Do Grupo Municipal do BE datado de 11/05/2012 referente a “Requerimento de corte de IMI”;
- Do Deputado Municipal Nélon Abreu datado de 23/04/2012 informando que assumiu interinamente as funções de líder da Bancada do Partido Socialista e que o Deputado António Casais substitui o Deputado Municipal Daniel Martins na CIMRDL;
- Do Deputado Municipal Rui Costa datado de 30/05/2012 enviando “Projeto de Deliberação para a realização de referendo local relativamente à pronúncia da Assembleia Municipal de S. Pedro do Sul sobre a reorganização territorial autárquica a efetuar nos termos do artigo 11º, nº1 e nº3 da Lei nº 22/2012 de 30 de maio”;
- Do Diretor do NEDAL datado de 01/06/2012 enviando carta sobre “Grupo de Acompanhamento para a Organização do Estado e Democracia Local”;
- Da Junta de Freguesia de Valadares datado de 1/06/2012 solicitando uma reunião;
- Do Deputado Municipal Rui Costa datado de 12/06/2012 referente a “Aditamento ao Projeto de Deliberação”;
- Do Deputado Municipal Rui Costa datado de 15/06/2012 referente a “Projeto de Deliberação – Referendo Local”.

Faltas:

- Do Deputado Municipal Miguel Almeida e Costa solicitando a justificação da falta, bem como a sua substituição na sessão da Assembleia Municipal de 23/04/2012;
- Da Deputada Municipal Sónia Cela solicitando a justificação da falta na sessão da Assembleia Municipal de 23/04/2012 bem como solicitando a sua substituição;
- Do Deputado Municipal Manuel Lagoa dos Santos solicitando a justificação da falta na sessão da Assembleia Municipal de 23/04/2012;
- Do Deputado Municipal Pedro Bruno Almeida solicitando a justificação da falta na sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 13/06/2012;
- Do Presidente da Junta de Freguesia de Covas do Rio solicitando a justificação da falta na sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 13/06/2012;

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL**

A S S E M B L E I A M U N I C I P A L

- Do Deputado Municipal Rui Costa solicitando a substituição do Deputado Alberto Claudino Figueiredo na reunião da CAOP do dia 18/06/2012, pelo Deputado Rui Costa;
- Do Deputado Municipal Fernando Tavares Pereira solicitando a justificação da falta, bem como a sua substituição na sessão da Assembleia Municipal de 28/06/2012;
- Do Deputado Municipal António Carvalho de Almeida Casais solicitando a justificação da falta, bem como a sua substituição na sessão da Assembleia Municipal de 28/06/2012;
- Da Deputada Municipal Sandra Marisa Figueiredo solicitando a justificação da falta, bem como a sua substituição na sessão da Assembleia Municipal de 28/06/2012;
- Do Deputado Municipal José Sargento solicitando a justificação da falta, bem como a sua substituição na sessão da Assembleia Municipal de 28/06/2012.

Convites:

- Da Assembleia Municipal de Mirandela para Seminário “As Assembleias Municipais e a Reforma do Poder Local” que se realizou no dia 26/05/2012;
- Da Associação D. Duarte de Almeida referente a “Tertúlia – Intermunicipalidade e agregação de freguesias” que se realizou no dia 08/06/2012.

APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 23 DE ABRIL DE 2012: -----

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 34 votos a favor dos Senhores Deputados Maria Ester Vargas de Almeida e Silva (PSD), José Luís Gaspar Campos (PSD), Manuel Monteiro Casais (PSD), Ângela Maria de Sousa Abreu Guimarães (PS), Mónica Catarina Fernandes de Almeida (PSD), Fernando Tavares Rodrigues (PSD), Luís Manuel Rodrigues da Rocha (PSD), Rui Pedro Costa Lopes (B.E.), Manuel Lagoa dos Santos (PSD), João Heitor Girão Vieira (PS), António Lopes Ribeiro (PSD), Patrícia Alexandra Xavier de Azevedo (PSD), Mário António de Almeida (PSD), Pedro Bruno Oliveira Almeida (PS), Alberto Claudino Gomes Figueiredo (B.E.), Vítor Manuel Figueiredo Portela Rodrigues, Presidente da Junta de Freguesia de Baiões (PSD), Celestino Manuel da Silva Cardoso, Presidente da Junta de Freguesia de Bordonhos (PSD), Manuel Braz Pinho, Presidente da Junta de Freguesia de Candal (PS), José Carlos Moreira de Almeida, Presidente da Junta de Freguesia de Carvalhais (PSD), José Martins da Cruz Eiras, Presidente da Junta de Freguesia de Covas do Rio (PS), Manuel Amadeu Ferreira Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Figueiredo de Alva (PS), António Gomes Nogueira Duarte, Presidente da Junta de Freguesia de Manhouce (PSD), Fernando Joaquim Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Pindelo dos Milagres (PSD), Luís Alberto Rodrigues Paiva Peixoto, Presidente da Junta de Freguesia de Pinho (PSD), António Luís Dias Teixeira, Presidente da Junta de Freguesia de St.^a Cruz da Trapa (PSD), Laurindo de Almeida, Presidente da Junta de Freguesia de S. Cristóvão de Lafões (PSD), António Jorge Martins de Oliveira, Presidente da Junta de Freguesia de S. Félix (PSD), Fernando Oliveira da Rocha, Presidente da Junta de Freguesia de S. Martinho das Moitas (PSD), Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro do Sul (PS), Carlos Alberto Marques Cruz, Presidente da Junta de Freguesia de Serrazes (PSD), José Pedro Maurício Pereira, Presidente da Junta de Freguesia de Sul (PSD), Pedro Dias Vasconcelos Soares, Presidente da Junta de Freguesia de Valadares (FVS), Pedro João Rodrigues Páscoa, Presidente

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL**

A S S E M B L E I A M U N I C I P A L

da Junta de Freguesia de Várzea (PSD) e Manuel Mouro Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Vila Maior (PS) e 3 abstenções dos Senhores Deputados Sónia Maria da Rocha Cela (PS), António Augusto Ferreira Gomes (PS), Luciano Martins de Figueiredo (PSD), aprovar a ata da sessão referida em epígrafe, com dispensa da sua leitura, em virtude do texto da mesma haver sido distribuído para todos os membros da Assembleia Municipal. -----

De seguida a Sr.^a Presidente da Assembleia Municipal procedeu à abertura do **Período Antes da Ordem do Dia**, para discussão de assuntos de interesse local, tendo-se verificado as seguintes intervenções:

O Sr. Deputado Municipal Mário António de Almeida (PSD) iniciou a sua intervenção dando os parabéns à Termalitur pela campanha feita na televisão, uma vez que na sua opinião tem sido uma campanha muito benéfica para o concelho. Congratulou a Câmara Municipal pela abertura dos jardins-de-infância, no período de férias, aos alunos do 1º ciclo, o que revela alguma preocupação por parte da Câmara, uma vez que existe muita gente com graves dificuldades financeiras. Mencionou também que a Câmara Municipal provou, e demonstrou, que está atenta a estes sinais que vão aparecendo, deixando o seu reconhecimento público relativamente a essa medida tomada. Deu os parabéns á Câmara Municipal por, em tempo de crise, ter realizado as festas, tendo dado alguma importância ao feriado municipal. O Sr. Deputado Municipal António Augusto Ferreira Gomes (PS) apresentou a leitura que a seguir se transcreve: “Gostaríamos de informar esta Assembleia de que a Bancada do Partido Socialista decidiu deixar de se fazer representar no grupo de trabalho para reorganização do território das freguesias do município de S. Pedro do Sul. As expectativas criadas em torno deste grupo de trabalho eram altas. Pela delicadeza do tema, e pelo impacto nos populações dos concelhos do interior, mais dispersos, mais envelhecidos, menos móveis, mais pobres, este grupo parlamentar sempre entendeu que deveria ser debaixo do chapéu do entendimento e do consenso que as análises, propostas e decisões deveriam ser tomadas. Essas expectativas foram goradas. A nível nacional muito se fez no ataque aos concelhos do interior, às suas populações e freguesias com a aprovação da Lei n.º22/2012 de 20 de maio, inclusive com o voto favorável da própria coordenadora deste grupo de trabalho de que deixamos de fazer parte, Presidente desta Assembleia e Deputada da Nação, Dr.^a Ester Vargas. A nível concelhio, pelo contrário, pouco ou nada se fez para avançar no caminho do entendimento. Por um lado temos a bancada do PSD que se tem mantido num silêncio sepulcral, quanto muito dizendo que é contra mas votando a favor da Lei, e por outro lado temos a bancada do Bloco de Esquerda que optou pela apresentação de propostas avulsas e de forma unilateral, direito que lhe assiste, mas que a nossa ver não se coaduna com os objectivos para que foi criado o grupo de trabalho que abandonamos. A nossa posição é clara relativamente a este grupo de trabalho, e foi expressa na Assembleia Extraordinária do passado dia 13, quando afirmámos que o considerávamos ineficaz e que a razão pela qual foi convocada essa Assembleia - votação de um projecto de deliberação elaborado por uma bancada - foi a confirmação dessa mesma ineficácia. Em relação à reorganização administrativa territorial autárquica promovida por este governo de direita, em relação à Lei n.º 22/2012 e á extinção de qualquer freguesia do concelho de S. Pedro do Sul, a Bancada do Partido Socialista é contra. Consideramos que é mais um ataque promovido por este governo às populações do interior, consideramos que é uma lei de características urbanas, não promoverá a coesão territorial, não



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

melhorará os serviços públicos de proximidade prestados pelas freguesias de zonas do interior rural nem a sua capacidade de intervenção, nem os tão aprimorados ganhos de escala, eficiência e massa crítica, chavões que tiveram o cuidado de incluir na redação da própria Lei. Esta Lei tem um pai, o PSD, e uma mãe, o CDS. Estes dois partidos são os responsáveis por esta reorganização. Sabiamente obrigam à reorganização e, numa tentativa de co-responsabilização, deixam as migalhas da concretização do processo para as autarquias e suas assembleias. A bancada do Partido Socialista não continuará a dar mais para esse peditório. Encontraremos outras formas de fazer ouvir a nossa voz.”. O Sr. Deputado Municipal Mário António de Almeida (PSD) mencionou que lamenta a atitude do Partido Socialista, que acabou por tomar a atitude mais fácil, que é a de abandonar, deixar tudo entregue nas mãos dos outros para não ter o ónus político de estar associado a esta lei, que ao contrário do que foi dito pelo Deputado Ferreira Gomes, o PS tem tudo a ver com esta lei. Se o PSD é o pai, e o CDS a mãe, certamente que o PS será o “amante”. O que é certo, é que os três partidos têm responsabilidades. Mencionou que do seu ponto de vista, se o PS não estiver presente nesta comissão não faz sentido ela existir, só faz sentido se os três partidos estiverem representados, porque aquilo que está em causa: ou eliminarmos 4 freguesias ou 5. Se houver pronúncia da Assembleia Municipal só serão eliminadas 4 freguesias e uma irá ser poupada. Se não houver pronúncia são 5 freguesias que serão eliminadas, sendo a primeira a opção que se terá que escolher, ou seja; o Partido Socialista ao excluir-se deste processo está com a sua atitude a eliminar mais uma freguesia. Mencionou que está nas mãos do PS decidir qual será a freguesia que irá ser extinta. O Sr. Deputado Municipal Rui Pedro Costa Lopes (B.E.) mencionou que esperava tudo menos ouvir nesta sessão o que ouviu. É que é preciso não esquecer que este ponto foi introduzido pelo memorando da Troika, negociado pelo governo de José Sócrates, com o apoio do PSD e do CDS que se comprometeram a cumpri-lo, e que também tiveram voz ativa na sua reformulação. Deste acordo resultou a “triste” Lei da RATA, Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, que apenas teve os votos favoráveis do PSD e do CDS. O que é lamentável é não se ir ao debate parlamentar e votar contra uma iniciativa legislativa com a qual o Partido Socialista se tinha comprometido, em princípio, e não dizer qual era a alternativa que tinha. Aquilo que a população de S. Pedro do Sul tem o direito de saber é que critérios o Partido Socialista tinha, que critérios é que o Partido Socialista propunha para a extinção de freguesias. Não basta dizer que se é contra esta lei. Qual é a alternativa do Partido Socialista? Nenhum partido em consciência do arco democrático pode dizer que seja contra a extinção de freguesias. Há ajustes normais que podem ter que ser feitos. O Bloco de Esquerda defende de acordo com a vontade das populações, é esse o nosso projeto. E por isso é que também não é estranho que em sede de comissão parlamentar, uma pessoa tão insuspeita como o Ministro Miguel Relvas tenha dito que o Bloco de Esquerda nesta matéria, não concordando o ministro com as iniciativas do Bloco de Esquerda, apresentou uma alternativa e que continua a ir a jogo em todo o lado. O que não se pode fazer, o que não é sério, o que não é correto, é pôr “o ramo de loureiro numa porta e vender o vinho numa outra”, que é que tem sido feito? É dizer-se que se é contra esta lei, mas dizer-se que se é a favor da extinção de freguesias, enquanto princípio. É dizer-se que os partidos nacionais têm uma posição que relegou em lei, mas dissermos que pessoalmente são contra. É tempo de se ser consequentes e é tempo de se ser coerente com as posições. Quanto à saída do PS do grupo de trabalho mencionou que, o Partido Socialista tomou essa opção porque não quer tomar opção nenhuma, e porque não se quer comprometer com esta reforma territorial

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL**

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

autárquica. O Bloco de Esquerda tem formulado, e tem a reflexão sobre esta matéria, e não se inibirá de quando for chegado o momento de propor a reorganização das freguesias, não tendo receio disso, apenas têm uma questão de princípio. Queremos estar mandatados pelas populações para o fazer. Mencionou que ficarão no Grupo de Trabalho até ao momento em que tiverem as garantias para que haja uma consulta popular sobre esta matéria. O Sr. Deputado Municipal Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro do Sul (PS) esclareceu que relativamente à intervenção do Deputado Mário Almeida, a comissão foi criada muitos meses antes da entrada em vigor dessa lei, mas nunca reuniu, ou seja, uma das principais finalidades dessa comissão seria preparar as coisas, fazer um estudo a nível de cada freguesia, para que fizesse chegar aos órgãos superiores, nomeadamente à Assembleia da República e Governo, qual seria a posição dessas freguesias no que diz respeito à sua extinção ou não. Com a entrada em vigor da nova lei nada se vai alterar, de forma que não justifica que essa comissão exista. No que diz respeito à extinção de, serem 4 ou 5 freguesias, relembra que a lei diz que pode, quando devidamente fundamentado, diminuir em 20%. Questionou o Sr. Deputado Mário Almeida, sobre quais são os fundamentos que entende que são devidamente fundamentados para que em S. Pedro do Sul em vez de 5 freguesias, sejam 4 freguesias extintas. Mencionou que o Partido Socialista, dentro desta Assembleia, é contra a extinção de qualquer freguesia e que sobre este assunto, não tem mais nada a dizer. No que diz respeito à intervenção do Deputado Rui Costa, mencionou que o que diz a Troika e o que foi aprovado, foi a extinção de autarquias locais, não fazendo referência a freguesias nem a concelhos. Mencionou que é contra a extinção das freguesias no concelho de S. Pedro do Sul. O Sr. Deputado Municipal António Augusto Ferreira Gomes (PS) mencionou que relativamente ao memorando da Troika, não está escrito que se deve agregar a freguesia de Candal a uma qualquer outra freguesia, ou a freguesia de Covas do Rio a uma qualquer freguesia, mas sim que terão de haver ajustamentos, não mencionando quais. A própria lei diz no artigo 2º, alínea f) que: “A reestruturação por agregação de um número significativo de freguesias em todo o território nacional, com especial incidência nas áreas urbanas”. Não terão que ser as freguesias rurais da serra sampedrense, ou de qualquer outro concelho de incidência rural, do interior do país, que terão a pagar por este ajustamento. A Bancada do Partido Socialista está de consciência tranquila e só querem ser eficazes na aplicação da lei, já que não se podem furtar a ela. A lei está decidida, e agora só se tem que minimizar os danos pela sua aplicação. Mencionou também que a comissão da Assembleia Municipal pode ter algum trabalho interessante a desenvolver, mas no entender da Bancada do Partido Socialista perderam-se algumas condições para prosseguir com alguns objetivos, e quem define a reorganização autárquica é a Assembleia Municipal, que tem que se pronunciar. A decisão vai ser na Assembleia Municipal, e não vai ser a comissão que vai decidir nada. A Bancada do Partido Socialista irá votar no que for mais justo para S. Pedro do Sul. O Sr. Deputado Municipal Mário António de Almeida (PSD) mencionou que, no seu entender a comissão quando foi criada não foi para analisar a lei ou fazer propostas ao governo, mas sim para ter o objetivo que tem neste momento, que é fazer uma avaliação das freguesias, ouvir o parecer das respetivas assembleias, verem aquelas que, até por autoproposta, se querem fundir com outras. É esse o objetivo da comissão que não se esvaziou com a aprovação da lei. Com a aprovação da lei, a comissão faz sentido existir. Mencionou que está nas mãos do Partido Socialista, ou salvar uma freguesia ou “matar” cinco. O Sr. Deputado Municipal Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro do Sul (PS) mencionou

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL**

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

que a função dessa comissão quando foi criada, foi ir às freguesias fazer determinado tipo de trabalho, que nunca foi feito, nem sequer iniciado. No que diz respeito à lei, mencionou que a lei foi criada pelo governo, o governo meteu “o pé na poça” e agora quer que seja a Assembleia Municipal a pronunciar-se, ou seja, a retificar aquilo que eles fizeram. Mencionou que a Bancada do Partido Socialista não se irá pronunciar mais sobre este assunto. A Sr.^a Presidente da Assembleia Municipal iniciou a sua intervenção corroborando com a intervenção do Deputado Mário Almeida, e manifestando a sua posição sobre a atitude que a Bancada do partido Socialista teve, que no fundo não é mais do que uma réplica do que está a acontecer a nível nacional com o Partido Socialista. Mencionou que não fica bem ao Partido Socialista demarcar-se de uma posição que inicialmente criou, como também é estranho que na Assembleia Municipal de S. Pedro do Sul o Partido Socialista tenha tomado duas posições sobre esta matéria, não deixando esquecer a intervenção do então líder de bancada, Deputado Daniel Martins, que publicamente assumiu a sua defesa da lei, e assumiu a sua posição. Logo o Partido Socialista terá que fazer a sua reflexão interna, tal como os demais partidos, mas ficaria bem definir-se de uma vez por todas, e tomar uma posição porque nunca se irá saber qual a posição do Partido Socialista. Relativamente ao trabalho efetuado pela comissão esclareceu que a consulta às freguesias já foi iniciada, e que a pronúncia pela Assembleia Municipal só será em finais do mês de Outubro. O Sr. Deputado Municipal Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro do Sul (PS) mencionou que a posição do Partido Socialista está tomada, já há algum tempo, e já foi decidido, que é contra a extinção de qualquer freguesia, e que o líder de bancada na altura disse que era a favor, mas era a posição individual. Relativamente à intervenção da Sr.^a Presidente da Assembleia Municipal, mencionou que não lhe admira a sua posição uma vez que votou a favor da extinção das freguesias, de forma que a sua posição, no futuro já se saberá qual é. A Sr.^a Presidente da Assembleia Municipal esclareceu que a sua posição não tem nada a ver com o trabalho efetuado na comissão nem com o diálogo que se faz com as populações. O Sr. Deputado Municipal Manuel Mouro Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Vila Maior (PS) apresentou a leitura que a seguir se transcreve “Abastecimento de água- A maior parte da freguesia de Vila Maior já possui rede de abastecimento de água ao domicílio, não a tendo apenas os lugares de Vale Pedro, Vale de Macieira e Esterçada. Relativamente aos primeiros, é de estranhar que a Câmara Municipal ainda não tenha procedido à sua implementação, dado que a Junta de Freguesia, formalmente, a tenha solicitado por mais de uma vez. Mais é de estranhar tal situação, quando um morador do Vale Pedro já tenha pago a requisição da água em Março de 2010 e a Câmara Municipal, em detrimento do abastecimento à totalidade de Vila Maior, o tenha vindo a realizar, com a água captada nesta freguesia, às de Pinho e S. Félix. Será que em anos de seca, como o presente, a água vai ser suficiente para todas? Como as freguesias de Pinho e S. Félix se encontram numa cota inferior, estas não irão ser primeiramente abastecidas, ficando as sobras, se as houver, para Vila Maior? Não sou totalmente contra ao abastecimento a outras freguesias, mas tenho sérias dúvidas que o atual caudal seja suficiente. Em primeiro a minha freguesia. Saneamento: Apesar de já existir alguma rede de saneamento na freguesia, iniciada em 2001 na Cobertinha, (parcialmente, com 1052m), em 2005/2006 em Sendas (na totalidade, com 1228m) e em Goja (na maior parte, com 1052m), a verdade é que nunca foi ligada a nenhum sistema de tratamento. Senhor Presidente da Câmara, todo este investimento terá sido em vão? Os habitantes reclamam e com razão. Quando poderão usufruir desta infra-estrutura? As ruas pavimentaram-se e não



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

haja dúvidas que foram obras que nos encheram os olhos. Não estará na altura de a Câmara Municipal se preocupar em realizar as obras para resolver os problemas que os outros olhos enchem?”. O Sr. Deputado Municipal António Lopes Ribeiro (PSD) iniciou a sua intervenção esclarecendo a sua posição em relação à reorganização territorial, extinção de freguesias, que sempre foi contra e que oportunamente se irá pronunciar. Mencionou que terá que haver uma reflexão relativamente a questões do setor primário, e que se tenha a noção de que é nos momentos de crise que este setor mais se evidencia e que se tenha a noção de se começar a pensar em reestruturar aquilo que ainda é possível. Esclareceu que no pequeno e médio comércio ainda se encontra de tudo um pouco, e que gostaria de ver as questões agrícolas, do setor primário serem discutidas, uma vez que no concelho existem produtos de denominação de origem que se estão a perder, porque se abandonou a produção uma vez que os sucessivos governos puseram de parte todos as questões tão óbvias, que é produzir mesmo a custo zero. Mencionou que se assistiu à destruição dos serviços oficiais e que gostava que quem está no governo tivesse a sensibilidade para as questões fundamentais da produção do mundo rural em S. Pedro do Sul. Assistem-se a novas tecnologias, novas culturas, novas cultivares contra o abandono sistemático de áreas como a caprinocultura, a ovinocultura, e que a mirtilo-cultura é uma área nova. Era bom que o ministério da agricultura reestruturasse os serviços oficiais e que deixe de ter técnicos para andarem a fiscalizar, mas técnicos para apoiar sistematicamente os agricultores. O Sr. Deputado Municipal Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro do Sul (PS) solicitou esclarecimentos sobre o pedido apresentado pelo Deputado António Casais, mais ou menos em setembro do ano passado, em que solicitava os projetos aprovados pela ADDLAP e pela ADRIMAG, mas que ainda não foram enviados à Bancada do Partido Socialista. De seguida apresentou a leitura que a seguir se transcreve: “Gostaria que o Sr. Presidente da Câmara Municipal nos informasse e no seguimento do que se tem ouvido na Comunicação Social, se efetivamente se prevê o aumento do preço da água, da taxa de resíduos sólidos e taxa de saneamento. Que nos informasse se existe alguma directiva ou instrução nesse sentido da parte do Governo? Se estes aumentos, a concretizarem-se, em que medida irão contribuir para a melhoria da qualidade da água, da sua pressão, para a melhoria na recolha do lixo? Todos nós sabemos que os custos de operação aqui no interior são muito mais elevados do que no litoral urbano, em que as casas estão concentradas e que por exemplo o camião do lixo ao passar recolhe os resíduos de milhares de habitantes. Penso que deveria haver para com o interior uma discriminação positiva, a menos que se queira que vá toda a gente para o litoral. Sr. Presidente o que podemos esperar nos próximos tempos sobre o preço e taxas de água, saneamento e recolha de resíduos sólidos?”. A Sr.ª Presidente da Assembleia Municipal esclareceu que da parte da mesa foi enviado um ofício a solicitar o envio dos documentos, mas uma vez que ainda não se obteve resposta será reenviado novo pedido. O Sr. Deputado Municipal Rui Pedro Costa Lopes (B.E.) mencionou que recentemente teve conhecimento que houve gente que se deslocou à Pedra Escrita de Serrazes, que é um monumento cuja importância todos conhecem, e que o seu acesso não está nas melhores condições, recordando uma sessão anterior da Assembleia Municipal, provavelmente no 1º ano do presente mandato. O monumento não se encontra enquadrado, isto é, não há uma nota explicativa para quem lá vá, está metido debaixo de um telheiro, que mais parece um forno, e é lamentável haver património desta dimensão no concelho que continue neste estado, ainda mais que agora está inacessível. E nesse sentido, lançou o repto para que, de forma rápida se

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL**

A S S E M B L E I A M U N I C I P A L

resolvesse a situação, recorrendo ao IPAR porque de facto é uma vergonha aquilo estar daquela maneira. O Sr. Deputado Municipal Manuel Mouro Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Vila Maior (PS) mencionou que na freguesia de Vila Maior, no lugar das Eirinhas, também existe uma pedra escrita e que os trabalhos de limpeza de monumentos daquela envergadura fossem extensíveis também à sua freguesia. O Sr. Deputado Municipal Carlos Alberto Marques Cruz, Presidente da Junta de Freguesia de Serrazes (PSD) esclareceu que relativamente à Pedra Escrita, esteve lá com o Sr. Presidente da Câmara, e que realmente parece um palheiro. Esclareceu também que contactaram com o IGESPAR, que marcou uma reunião, mas que até agora ainda não apareceram, uma vez que para além da Pedra Escrita existe uma ponte entre Beirós e Ferreiros que poderá ser romana. Solicitou esclarecimentos sobre a falta de resposta por parte da Câmara Municipal a vários assuntos: existe um chafariz em Ferreiros que encravou, comunicou à Sr.^a Vereadora, através de e-mail no dia 19 de maio, e ao Sr. Presidente a 5 de junho, mas até agora não obteve resposta, inclusive um morador da localidade queria estar presente na sessão. Existe também um chafariz encravado na Gândara, assunto comunicado à Câmara Municipal no dia 17 de junho, e que até à presente data não obteve resposta, mencionado que são situações difíceis e que assim não é fácil gerir uma junta de freguesia; mencionou também que existe um pedido de sinais de trânsito efetuado em 21/09/2010, pedido esse que foi a reunião de câmara no dia 24/02/2012, onde foi aprovado, mas que até agora ainda não obteve resposta, mas pior ainda foi a receção de uma chamada da Vereadora Susana Matos a solicitar a identificação do local para colocar os sinais. Mencionou também que existe uma outra situação, em Vila Verde, que também já comunicou à Câmara Municipal, em que foi retirado um caixote do lixo, junto à casa da Prof.^a Adelaide, questionou a Eng.^a Inês, a qual mencionou que possivelmente existam problemas em relação á recolha do lixo, o que leva a que os moradores que vivem mais abaixo deixem de pagar a taxa dos resíduos sólidos. O Sr. Presidente da Câmara Municipal esclareceu que, relativamente às questões colocadas pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Vila Maior, 60% da população do concelho já tem saneamento, e que terão que aguardar pelo apoio do POVT para a sua conclusão. Relativamente à intervenção do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Serrazes mencionou que o acesso à Pedra Escrita tem que estar limpo, e que aquela cobertura não é da responsabilidade da junta, mas sim do IGESPAR tal como acontece com o Balneário Romano nas Termas. Relativamente à intervenção do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de S. Pedro do Sul esclareceu que têm existido algumas alterações por imposição do Tribunal de Contas, que continua a insistir que alguns serviços têm que ser pagos pelo utilizador, mas ainda assim o concelho tem o preço mais barato do Planalto Beirão. Em relação à água esclareceu que o ERSAR tem estudos, que são meramente indicativos, mas que andam sempre a insistir com a Câmara Municipal para ser feita uma atualização do valor cobrado. Tem sido feita a atualização pelo índice do preço ao consumidor. A água tem um preço equilibrado, mas não será possível manter o preço da taxa de resíduos sólidos; a nível do saneamento irá haver uma alteração, porque é obrigatório proceder à cobrança do serviço. -----

ORDEM DO DIA:



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ELEIÇÃO DE PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA (E DOS SEU SUPLENTE) PARA PARTICIPAR NO XX CONGRESSO (EXTRAORDINÁRIO) DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES.-----

Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente uma proposta apresentada pelo PSD, na qual propõem, como efetivo, o Presidente da Junta de Freguesia de Bordonhos, Celestino Manuel Cardoso e, como suplente, o Presidente da Junta de Freguesia de Pindelo dos Milagres, Fernando Pinto. Verificando-se o seguinte resultado: 22 votos a favor, 11 votos brancos e 3 votos nulos. Perante tal votação, foi eleito para participar no XX Congresso da ANMP, o Presidente da Junta de Freguesia de Bordonhos e o Presidente da Junta de Freguesia de Pindelo dos Milagres, como suplente. O Sr. Deputado Municipal Carlos Alberto Marques Cruz, Presidente da Junta de Freguesia de Serrazes (PSD) não participou na votação por não se encontrar presente na sala.----

ANÁLISE DA INFORMAÇÃO SOBRE A “ATIVIDADE E SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO”.-----

Não tendo sido verificado nenhum pedido de intervenção, a Assembleia Municipal, passou à análise do ponto seguinte.-----

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL NA MODALIDADE DE CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO – TEMPO PARCIAL – 9 LUGARES DE TÉCNICO SUPERIOR DO ENSINO DE INGLÊS, 9 LUGARES DE TÉCNICO SUPERIOR DE ATIVIDADE DÍSCICA/DESPORTO E 9 LUGARES DE TÉCNICO SUPERIOR PARA ATIVIDADES LÚDICO – EXPRESSIVAS – EXPRESSÃO MUSICAL.-----

Na sequência da proposta nº01/2012, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 05/06/2012, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 35 votos a favor dos Senhores Deputados Municipais Maria Ester Vargas de Almeida e Silva (PSD), Sónia Maria da Rocha Cela (PS), José Luís Gaspar Campos (PSD), Manuel Monteiro Casais (PSD), Ângela Maria de Sousa Abreu Guimarães (PS), Mónica Catarina Fernandes de Almeida (PSD), Fernando Tavares Rodrigues (PSD), Luís Manuel Rodrigues da Rocha (PSD), António Augusto Ferreira Gomes (PS), Manuel Lagoa dos Santos (PSD), João Heitor Girão Vieira (PS), António Lopes Ribeiro (PSD), Patrícia Alexandra Xavier de Azevedo (PSD), Mário António de Almeida (PSD), Pedro Bruno Oliveira Almeida (PS), Luciano Martins de Figueiredo (PSD), Vítor Manuel Figueiredo Portela Rodrigues, Presidente da Junta de Freguesia de Baiões (PSD), Celestino Manuel da Silva Cardoso, Presidente da Junta de Freguesia de Bordonhos (PSD), Manuel Braz Pinho, Presidente da Junta de Freguesia de Candal (PS), José Carlos Moreira de Almeida, Presidente da Junta de Freguesia de Carvalhais (PSD), José Martins da Cruz Eiras, Presidente da Junta de Freguesia de Covas do Rio (PS), Manuel Amadeu Ferreira Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Figueiredo de Alva (PS), António Gomes Nogueira Duarte, Presidente da Junta de Freguesia de Manhouce (PSD), Fernando Joaquim Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Pindelo dos Milagres (PSD), Luís Alberto Rodrigues Paiva Peixoto, Presidente da Junta de Freguesia de Pinho (PSD), António Luís Dias Teixeira, Presidente da Junta de Freguesia de St.^a Cruz da Trapa (PSD), Laurindo de Almeida, Presidente da Junta de Freguesia de S. Cristóvão de Lafões (PSD), António Jorge Martins de Oliveira, Presidente da Junta de Freguesia de S. Félix (PSD), Fernando Oliveira da Rocha, Presidente da Junta de Freguesia de S. Martinho das Moitas (PSD), Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro do Sul (PS), Carlos Alberto Marques Cruz, Presidente da Junta de Freguesia de Serrazes (PSD), José Pedro Maurício Pereira, Presidente da Junta de Freguesia de Sul (PSD), Pedro Dias



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Vasconcelos Soares, Presidente da Junta de Freguesia de Valadares (FVS), Pedro João Rodrigues Páscoa, Presidente da Junta de Freguesia de Várzea (PSD) e Manuel Mouro Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Vila Maior (PS) e dois votos contra dos Senhores Deputados Municipais Rui Pedro Costa Lopes (B.E.) e Alberto Claudino Gomes Figueiredo (B.E.), aprovar a proposta referida em epígrafe no qual a Câmara Municipal procederá ao recrutamento de trabalhadores com vista à ocupação dos postos de trabalho, por tempo determinado – tempo parcial, de 9 lugares de Técnico Superior do Ensino de Inglês; 9 lugares de Técnico Superior de Atividade Física/Desporto e, 9 lugares de Técnico Superior para Atividades Lúdico-expressivas – Expressão Musical, para o exercício das atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico na área do Município durante o ano letivo 2012/2013, previstos no despacho do Ministério da Educação nº 14460/2008, de 15/05, na sua redação atual. ----

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO DOS RECINTOS ITINERANTES, IMPROVISADOS E DE DIVERSÃO PROVISÓRIA E TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS.-----

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a alteração ao regulamento referido em título, bem como, criar a taxa para as licenças de recinto de diversão provisória, procedendo à respetiva alteração à Tabela de Taxas do Município. -----

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO INTERNO DA UNIVERSIDADE SÉNIOR DE S. PEDRO DO SUL.-----

Analisada a presente proposta, apresentada pelo Executivo, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao Regulamento Interno da Universidade Sénior de S. Pedro do Sul. -----

ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS - CENTRO ESCOLAR DE S. PEDRO DO SUL E REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CENTRO HISTÓRICO DE S. PEDRO DO SUL.-----

Dispondo o artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que a assunção de compromissos plurianuais por parte das entidades da administração local, deve ser autorizada pela Assembleia Municipal e, apesar de constarem das Grandes Opções do Plano para 2012, aprovadas pelo órgão deliberativo todos os projetos que consubstanciem investimentos e para os quais estejam previstos compromissos em mais que um exercício económico, de modo a não levantar eventuais dúvidas na interpretação desta disposição, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os seguintes montantes relativos a compromissos plurianuais associados a projetos em fase final de contratação: Código GOP 01,002,2008/14.1 – Centro Escolar de S. Pedro do Sul – Obra (2012 – montante de 1.268.820 euros e 2013 – montante de 1.268.820 euros); Código GOP 05,004,2009/6.1 – Requalificação Urbana do Centro Histórico de S. Pedro do Sul – obra (2012 – montante de 440.960 euros e 2013 – montante de 881.920 euros).-----

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.-----

Analisada a presente proposta de Alteração ao Regulamento Municipal de Abastecimento de água, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta.-----

APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2011.-----

Analisados os documentos da Prestação de Contas referentes ao Exercício de 2011, de acordo com o disposto no nº1 da Lei n.º2/2007 e instruções do SATAPOCAL, a Assembleia Municipal

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL**

A S S E M B L E I A M U N I C I P A L

deliberou, por maioria, aprovar os documentos mencionados em título, com 23 votos a favor dos Senhores Deputados Maria Ester Vargas de Almeida e Silva (PSD), José Luís Gaspar Campos (PSD), Manuel Monteiro Casais (PSD), Mónica Catarina Fernandes de Almeida (PSD), Fernando Tavares Rodrigues (PSD), Luís Manuel Rodrigues da Rocha (PSD), Manuel Lagoa dos Santos (PSD), António Lopes Ribeiro (PSD), Patrícia Alexandra Xavier de Azevedo (PSD), Mário António de Almeida (PSD), Luciano Martins de Figueiredo (PSD), Vítor Manuel Figueiredo Portela Rodrigues, Presidente da Junta de Freguesia de Baiões (PSD), Celestino Manuel da Silva Cardoso, Presidente da Junta de Freguesia de Bordonhos (PSD), António Gomes Nogueira Duarte, Presidente da Junta de Freguesia de Manhouce (PSD), Fernando Joaquim Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Pindelo dos Milagres (PSD), Luís Alberto Rodrigues Paiva Peixoto, Presidente da Junta de Freguesia de Pinho (PSD), António Luís Dias Teixeira, Presidente da Junta de Freguesia de St.^a Cruz da Trapa (PSD), Laurindo de Almeida, Presidente da Junta de Freguesia de S. Cristóvão de Lafões (PSD), António Jorge Martins de Oliveira, Presidente da Junta de Freguesia de S. Félix (PSD), Fernando Oliveira da Rocha, Presidente da Junta de Freguesia de S. Martinho das Moitas (PSD), Carlos Alberto Marques Cruz, Presidente da Junta de Freguesia de Serrazes (PSD), José Pedro Maurício Pereira, Presidente da Junta de Freguesia de Sul (PSD), Pedro Dias Vasconcelos Soares, Presidente da Junta de Freguesia de Valadares (FVS) e Pedro João Rodrigues Páscoa, Presidente da Junta de Freguesia de Várzea (PSD), 2 votos contra dos Senhores Deputados Municipais Rui Pedro Costa Lopes (B.E.) e Alberto Claudino Gomes Figueiredo (B.E.) e 10 abstenções dos Senhores Deputados Sónia Maria da Rocha Cela (PS), Ângela Maria de Sousa Abreu Guimarães (PS), António Augusto Ferreira Gomes (PS), João Heitor Girão Vieira (PS), Pedro Bruno Oliveira Almeida (PS), Manuel Braz Pinho, Presidente da Junta de Freguesia de Candal (PS), José Martins da Cruz Eiras, Presidente da Junta de Freguesia de Covas do Rio (PS), Manuel Amadeu Ferreira Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Figueiredo de Alva (PS), Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro do Sul (PS), e Manuel Mouro Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Vila Maior (PS). O Sr. Deputado Municipal José Carlos Moreira de Almeida, Presidente da Junta de Freguesia de Carvalhais (PSD) não participou na votação por não se encontrar presente na sala. A Bancada do Partido Socialista apresentou a declaração que a seguir se transcreve: “Gostaria de lembrar que existem números que, pela sua dimensão, deveremos ter a seriedade de os abordar com cautela e preocupação, dado que esses números poderão constituir um entrave ao desenvolvimento futuro do Concelho. Falamos da dívida consolidada do Município, que ascende a mais de 29 milhões de euros, com especial destaque para a dívida da empresa municipal termalístur. Sei também que, quando se toca neste assunto delicado, o Sr. Presidente gosta de argumentar com o facto de os limites legais de endividamento camarário ainda permitirem contrair mais dívida e que a CMSPS não se encontra numa posição de desequilíbrio financeiro. Contudo, torna-se inadmissível uma dívida de curto prazo na ordem de 12 milhões de euros, o que representa mais um fator de retração à economia local, quando na verdade deveria ser a CMSPS um motor de estímulo a essa economia. Ter prazos médios de pagamentos a empreiteiros e pequenas empresas locais, exageradamente extensos é perfeitamente inadmissível. Julgamos que não é esse o caminho. O caminho deve ser o da consolidação, o de direccionarmos o dinheiro para investimento que seja realmente produtivo, que ajude a economia local a funcionar, que permita a criação de emprego, que se consiga semear para no futuro podermos colher. Por isso, a partir de agora esta Câmara



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Municipal entra numa encruzilhada. Será que opta pelo caminho que ainda agora defendemos, a bem dos munícipes? Ou segue o caminho que sempre seguiu quando nos aproximamos de períodos eleitorais? Cá estaremos para ver.” -----

APROVAÇÃO DOS VALORES REFERENTES AOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS CONSTANTES DO PLANO DE LIQUIDAÇÃO DOS PAGAMENTOS EM ATRASO.-----

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os valores constantes do Plano elaborado pelo Município de S. Pedro do Sul, que geram os seguintes encargos plurianuais, distribuídos por ano de liquidação: 2013-875.314,70 euros; 2014-279.480,60 euros e 2015-181.670,18 euros. -----

NOVO PROJETO DE DELIBERAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE REFERENDO LOCAL RELATIVAMENTE À PRONÚNCIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE S. PEDRO DO SUL SOBRE A REORGANIZAÇÃO TERRITORIAL AUTÁRQUICA A EFETUAR NOS TERMOS DO ARTIGO 11º, Nº1 E Nº3 DA LEI Nº22/2012, DE 30 DE MAIO- PROPOSTA APRESENTADA PELO BLOCO DE ESQUERDA. -----

Os Senhores Deputados Municipais do Bloco de Esquerda apresentaram a proposta que a seguir se transcreve: “**Ex.ma Senhora Presidente da Assembleia Municipal de S. Pedro do Sul** Os deputados municipais, eleitos pela BE para a Assembleia Municipal de S. Pedro do Sul, ao abrigo do disposto no artigo 10.º, n.º 1 da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 3/2010, de 15 de Dezembro, e Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de Novembro, vêm apresentar um Projecto de Deliberação para a Realização de Referendo Local relativamente à pronúncia da Assembleia Municipal de S. Pedro do Sul sobre a reorganização territorial autárquica a efectuar nos termos do artigo 11.º, n.º 1 e n.º 3 da Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio. Para tanto requerem a Vossa Excelência a discussão desta proposta em sessão ordinária ou extraordinária da Assembleia Municipal de S. Pedro do Sul, no prazo de 15 dias após o exercício ou recepção da iniciativa referendária, para deliberação sobre a mesma, nos termos do artigo 24.º, n.º 1 da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 3/2010, de 15 de Dezembro, e Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de Novembro, desde já sugerindo o seu agendamento para a próxima Sessão Ordinária desta Assembleia Municipal. **Nota Justificativa** Considerando que: 1 - Foi publicada a Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio, conferindo competência às Assembleias Municipais para se pronunciarem sobre a reorganização administrativa do território das freguesias (artigo 11.º, n.º 1 e n.º 4), sendo tal competência exercida nos 90 dias posteriores à entrada em vigor da lei (artigo 12.º). 2 - As divisões administrativas são, por força das dinâmicas económicas e demográficas, mutáveis. No entanto, há que ter consciência da forte e arreigada identidade local de muitas freguesias e municípios do nosso país, com consequências ao nível da própria representação política enquanto comunidade. 3 - A lei que enquadre as dinâmicas da divisão administrativa das autarquias locais, deve garantir uma adequada participação e adesão das populações. Aliás, a história ensina-nos isso com o célebre episódio da Janeirinha, revolta popular vitoriosa em 1868, especialmente direccionada para uma grande redução de freguesias e municípios operada pela Lei da Administração Civil de 1867, também conhecida como Lei Martens Ferrão. 4 - No quadro actual, Portugal é um dos países da União Europeia com maior dimensão média dos Municípios, e quanto a uma eventual classificação do número de freguesias como elevado, há que lembrar que as mesmas apesar de ainda disporem de poucas competências e apenas cerca de



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

0,1% da despesa inscrita no Orçamento de Estado, têm uma área média idêntica à média dos municípios de vários Estados membros da UE. 5 - A Carta Europeia de Autonomia Local, vem estabelecer no seu artigo 4.º, n.º 6, que ***“As autarquias locais devem ser consultadas, em tempo útil e de modo adequado, durante o processo de planificação e decisão relativamente a todas as questões que directamente lhes interessem”***. 6 - O artigo 5.º da Carta Europeia de Autonomia Local estabelece a obrigatoriedade de audição das autarquias locais interessadas relativamente a qualquer alteração dos limites territoriais locais, eventualmente por via de referendo, nos casos em que a lei o permita. 7 - A Carta Europeia da Autonomia Local é um tratado internacional que vincula o Estado Português, Cumprindo ao Estado, e às autarquias locais honrar os compromissos internacionais da República Portuguesa, decorrentes do artigo 5.º da Carta Europeia da Autonomia Local, da qual a República Portuguesa é parte, que determina a realização de referendo nestes casos, quando legalmente possível. 8 - A expressão “eventualmente por referendo, quando legalmente admissível” do artigo 5.º da Carta Europeia da Autonomia Local tem de se referir, no que à expressão “legalmente” respeita, à própria abertura constitucional para o efeito, que como abaixo se verá, é clara nesta matéria. 9 - O Tribunal Constitucional considerou já admissível o referendo local nesta matéria - veja-se o teor dos Acórdãos do Tribunal Constitucional n.º 390/98, n.º 113/99, n.º 518/99, que abrem a porta ao referendo local nesta matéria - observados os requisitos legais, e a partir do momento em que a Assembleia da República solicite aos órgãos autárquicos competentes os pareceres que legalmente lhes compitam. 10 - Nem se pode vir invocar a alteração do Regime Jurídico do Referendo Local, ocorrido após a prolação dos acórdãos citados, designadamente a proibição de referendos locais em matéria de reserva de competência legislativa da Assembleia da República (artigo 4.º, n.º 1, alínea a) da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 3/2010, de 15 de Dezembro, e Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de Novembro), uma vez que, este referendo em nada condiciona a actividade desse órgão de soberania, respeita apenas ao exercício de uma competência própria e exclusiva da Assembleia Municipal, nos termos dos artigos 11.º, n.º 1 e n.º 3 da Lei n.º 22/2012, de 30 Maio. 11 - E muito menos se pode invocar a vinculação das Assembleias Municipais à emissão obrigatória de pronúncia conforme, como motivo de exclusão do recurso ao referendo local nesta matéria (artigo 4.º, n.º 1, alínea b) da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 3/2010, de 15 de Dezembro, e Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de Novembro), visto que a pronúncia não é obrigatória e pode até ser desconforme com os critérios estabelecidos pela lei n.º 22/2012, de 30 de Maio (ver artigo 13.º, n.º 2 e artigo 15.º da Lei n.º 22/2012 de 30 de Maio ***a contrario sensu***). 12 - Aliás, o Professor Doutor Jorge Miranda, em anotação ao artigo 240.º da Constituição da República Portuguesa, in Constituição Portuguesa Anotada, Tomo III, Coimbra Editora, 2007, a páginas 479: ***“E como a criação ou extinção de municípios, bem como a alteração das respectivas áreas, requer a consulta dos órgãos das autarquias abrangidas (artigo 249.º), nada impede que aí se realizem referendos – vinculativos quanto ao sentido da pronúncia a emitir por esses órgãos (cfr. Artigo 219.º da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de Agosto.”*** 13 - Assim, a realização de referendos locais sobre esta matéria não resulta numa violação da constituição, antes resulta no seu cabal cumprimento, designadamente das normas de direito internacional vigentes nos termos da Constituição e de carácter supra legal, nos termos do artigo 8.º, n.º 2 da Constituição da República Portuguesa.



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

14 – Assim, a interpretação do artigo 4.º, n.º 1 alínea a) da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 3/2010, de 15 de Dezembro, e Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de Novembro, no sentido de impedir o recurso ao referendo local quanto a matérias incluídas nas competências próprias dos órgãos das autarquias locais em matéria de criação, extinção e modificação territorial de autarquias locais, seria inconstitucional, o que expressamente se invoca, por violação do artigo 5.º da Carta Europeia da Autonomia Local e, conseqüentemente, do artigo 8.º, n.º 2 da Constituição da República Portuguesa. 15 – Da mesma forma que a exclusão da sujeição destas matérias a referendo local por força da sua eventual inutilidade, considerando o prazo de 90 dias estabelecido no artigo 12.º da Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio, determina a inconstitucionalidade dessa norma, que expressamente se invoca, considerando que a mesma violaria materialmente a sujeição a referendo prevista no artigo 5.º da Carta Europeia da Autonomia Local, esvaziando-a de qualquer efeito, e, conseqüentemente, violando o artigo 8.º, n.º 2 da Constituição da República Portuguesa. 16 – De resto, o recurso ao referendo nesta matéria encontra sólidos antecedentes na tradição histórica portuguesa, com expressão na I República, com a Lei n.º 621, de 23 de Junho de 1916, que foi, aliás, aplicada em várias situações. 17 - A iniciativa de referendo local compete aos membros do respectivo órgão deliberativo (artigo 10.º, n.º 1 da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 3/2010, de 15 de Dezembro, e Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de Novembro). 18 - Os actos em procedimento de decisão, ainda não definitivamente aprovados, podem constituir objecto de referendo local (artigo 5.º, n.º 1 da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de Agosto), **suspendendo-se o procedimento até à decisão do Tribunal Constitucional sobre a verificação da constitucionalidade ou legalidade do referendo local, ou, no caso de efectiva realização do referendo, até à publicação do mapa dos resultados do referendo** (artigo 5.º, n.º 2 da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 3/2010, de 15 de Dezembro, e Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de Novembro). 19 – Os referendos locais poderão comportar 3 perguntas (artigo 7.º, n.º 1 da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 3/2010, de 15 de Dezembro, e Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de Novembro), não podendo ser realizados simultaneamente mais de um referendo local sobre a mesma matéria (artigo 6.º, n.º 3 da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de Agosto). 20 – É assim possível submeter a referendo local a matéria constante da eventual pronúncia da Assembleia Municipal, assegurando a efectiva oportunidade de audição dos cidadãos eleitores e cumprindo-se o comando do artigo 6.º, n.º 3 e 7.º, n.º 1 da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 3/2010, de 15 de Dezembro, e Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de Novembro. 21 – As forças políticas e elementos que integram a Assembleia Municipal de S. Pedro do Sul, não se pronunciaram, aquando da sua eleição sobre uma eventual reorganização territorial das freguesias, em concreto ou abstracto, carecem de uma inequívoca legitimidade política para decidir nesta matéria. 22 – O Bloco de Esquerda, a 30 de Maio de 2012, havia proposto à Assembleia Municipal de S. Pedro do Sul, um projecto de deliberação sobre esta matéria, contendo duas perguntas. 23 – Tal projecto foi antecedido da consulta aos senhores Deputados Municipais, das várias forças políticas, que não se manifestaram em contrário. 24 – O Grupo Municipal do BE na Assembleia Municipal de S. Pedro do Sul, já depois do agendamento da Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de S. Pedro do Sul, realizada a 13 de Junho de 2012, teve conhecimento da posição da Assembleia de Freguesias de



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

S. Pedro do Sul, tomada a 11 de Junho de 2012, em não concordar com a formulação das perguntas propostas pelo Bloco de Esquerda. 25 – Assim, o Grupo Municipal do Bloco de Esquerda, imediatamente propôs, em 12 de Junho de 2012, uma aditamento ao seu Projecto de Deliberação para a realização de referendo local, propondo uma única pergunta em alternativa, visando obter o mais amplo diálogo e consenso na discussão deste assunto. 26 – Na Sessão Extraordinária de 13 de Junho de 2012, a Assembleia Municipal de S. Pedro do Sul rejeitou discutir o aditamento ao projecto de deliberação, votação para a qual contribuiu o próprio Senhor Presidente da Junta de Freguesia de S. Pedro do Sul. 27 – Sendo Rejeitado ainda, nessa mesma Sessão, o Projecto de Deliberação apresentado a 30 de Maio de 2012, atendendo, entre outros motivos, à argumentação da Assembleia de Freguesia de S. Pedro do Sul, aí apresentada pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de S. Pedro do Sul. 28 – A importância desta matéria, e a necessidade de procurar o mais amplo consenso e legitimidade numa eventual pronúncia da Assembleia Municipal, determina a vontade do Grupo Municipal do Bloco de Esquerda em reapresentar o projecto para a realização de um referendo local, desta feita com apenas uma pergunta, de abrangência municipal. 29 - Esta pergunta, bem como esta iniciativa, foi anunciada ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de S. Pedro do Sul, aos Presidentes das Comissões Políticas Concelhias do PPD/PSD e do PS, aos líderes dos Grupos Municipais e aos Senhores Deputados Municipais de todas as forças políticas em 14 de Junho de 2012, tendo sido convidados a pronunciar-se e a fazer sugestões, previamente à data e hora anunciadas para a entrada da presente iniciativa, o que não se verificou. **Proposta** A Assembleia de Municipal de S. Pedro do Sul delibera, nos termos do artigo 23.º da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 3/2010, de 15 de Dezembro, e Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de Novembro, aprovar a realização de um referendo local, submetendo ao Tribunal Constitucional a sua fiscalização preventiva, nos termos do artigo 28.º da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 3/2010, de 15 de Dezembro, e Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de Novembro, com a seguinte pergunta: **“Concorda que a Assembleia Municipal de S. Pedro do Sul se pronuncie sobre a reorganização das freguesias integradas neste Município, promovendo a agregação, fusão ou extinção de qualquer uma delas?”.**” Após análise da proposta a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 3 votos a favor dos Senhores Deputados Rui Pedro Costa Lopes (B.E.), Alberto Claudino Gomes Figueiredo (B.E.) e Carlos Alberto Marques Cruz, Presidente da Junta de Freguesia de Serrazes (PSD), 29 votos contra dos Senhores Deputados Municipais Maria Ester Vargas de Almeida e Silva (PSD), Sónia Maria da Rocha Cela (PS), José Luís Gaspar Campos (PSD), Manuel Monteiro Casais (PSD), Ângela Maria de Sousa Abreu Guimarães (PS), Mónica Catarina Fernandes de Almeida (PSD), Fernando Tavares Rodrigues (PSD), Luís Manuel Rodrigues da Rocha (PSD), António Augusto Ferreira Gomes (PS), Manuel Lagoa dos Santos (PSD), João Heitor Girão Vieira (PS), António Lopes Ribeiro (PSD), Patrícia Alexandra Xavier de Azevedo (PSD), Mário António de Almeida (PSD), Pedro Bruno Oliveira Almeida (PS), Luciano Martins de Figueiredo (PSD), Celestino Manuel da Silva Cardoso, Presidente da Junta de Freguesia de Bordonhos (PSD), Manuel Braz Pinho, Presidente da Junta de Freguesia de Candal (PS), José Martins da Cruz Eiras, Presidente da Junta de Freguesia de Covas do Rio (PS), Manuel Amadeu Ferreira Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Figueiredo de Alva (PS), Fernando Joaquim Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Pindelo dos Milagres (PSD), Luís Alberto Rodrigues Paiva Peixoto, Presidente da Junta de Freguesia de

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL**

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Pinho (PSD), Laurindo de Almeida, Presidente da Junta de Freguesia de S. Cristóvão de Lafões (PSD), António Jorge Martins de Oliveira, Presidente da Junta de Freguesia de S. Félix (PSD), Fernando Oliveira da Rocha, Presidente da Junta de Freguesia de S. Martinho das Moitas (PSD), Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro do Sul (PS), José Pedro Maurício Pereira, Presidente da Junta de Freguesia de Sul (PSD), Pedro João Rodrigues Páscoa, Presidente da Junta de Freguesia de Várzea (PSD) e Manuel Mouro Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Vila Maior (PS) e 4 abstenções dos Senhores Deputados Vítor Manuel Figueiredo Portela Rodrigues, Presidente da Junta de Freguesia de Baiões (PSD), António Gomes Nogueira Duarte, Presidente da Junta de Freguesia de Manhouce (PSD), António Luís Dias Teixeira, Presidente da Junta de Freguesia de St.^a Cruz da Trapa (PSD), Pedro Dias Vasconcelos Soares, Presidente da Junta de Freguesia de Valadares (FVS), rejeitar a proposta apresentada pela Bancada Municipal do Bloco de Esquerda. O Sr. Deputado Municipal José Carlos Moreira de Almeida, Presidente da Junta de Freguesia de Carvalhais (PSD) não participou na votação por não estar presente na sala. A Bancada do Partido Socialista apresentou a leitura que a seguir se transcreve: “Novo Projeto de Deliberação para a Realização de Referendo Local relativamente à pronúncia da Assembleia Municipal de S. Pedro do Sul sobre a reorganização territorial autárquica a efetuar nos termos do artigo 11.º, n.º 1 e n.º 3 da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio. Proposta do Bloco de Esquerda. Perante este novo projecto de deliberação achamos por bem ler o artigo e respectivos números mencionados, e bem, pela Bancada do Bloco de Esquerda. O n.º 1 do artigo 11.º diz “A Assembleia Municipal delibera sobre a reorganização administrativa dos territórios das freguesias, respeitando os parâmetros da agregação e considerando os princípios e as orientações estratégicas definidos na presente lei, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º e no artigo 7.º”. O n.º 3 do mesmo artigo diz “A deliberação a que se refere o n.º 1 designa-se pronúncia da assembleia municipal”. E agora a pergunta para a proposta de referendo do Bloco de Esquerda: “Concorda que a Assembleia Municipal de S. Pedro do Sul se pronuncie sobre a reorganização das freguesias integradas neste Município, promovendo a agregação, fusão ou extinção de qualquer uma delas?” É a mesma coisa. Decorre da lei, por isso é que este referendo não faz sentido. Não nos podemos esquecer que existe um Governo eleito, uma coligação com maioria, existe um Presidente da República que promulga. Já dissemos que esta lei tem um pai e uma mãe, tem também um padrinho na pessoa do Sr. Professor Cavaco Silva, e eventualmente existe um lugar vago de madrinha que o Bloco de Esquerda a todo o custo parece querer ocupar. Esta lei consagra a obrigatoriedade da reorganização e os termos da participação das autarquias foram pré-definidos por este governo. Esta proposta do Bloco de Esquerda apenas procura, a todo o custo, desgastar ainda mais as populações com uma situação que é irreversível, procurando que seja legitimado a todo o custo algo em referendo que está já implícito na própria lei. Em relação ao projecto de deliberação inicial, para a qual não existiu disciplina de voto, e que a nossa bancada decidiu pela abstenção, pouco ou nada muda. Esta pergunta já existia no anterior, embora menos abrangente porque excluía as freguesias de S. Pedro do Sul e Várzea que tinham uma pergunta específica. A nossa posição baseou-se no princípio de que a existir qualquer fusão deveriam ser as populações a decidir, e se fosse entendido que essa decisão fosse tomada após consulta com recurso a referendo, ou outro, deveriam ser, igualmente, as populações visadas a decidir. Pela especificidade do assunto que envolvia as duas freguesias em causa achámos que a abstenção seria a melhor forma de garantir a não inviabilização de um projecto, caso fosse a vontade desta



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

assembleia, que, apesar das suas acentuadas limitações, procurava dar voz às populações. Caso o projecto inicial não envolvesse o assunto específico das freguesias de S. Pedro do Sul e Várzea a nossa indicação seria a de voto contra, e que será a indicação que daremos para este “novo” projecto de deliberação com base nos argumentos anteriormente apresentados.”. -----

ASSUNTOS A SEREM INCLUIDOS

1ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL – ANO DE 2012.-----

Analisada a presente proposta apresentada pelo Executivo, que determinou a 1ª alteração ao mapa de Pessoal do ano de 2012, atendendo a necessidade de se poder garantir o normal funcionamento das Atividades de Enriquecimento Curricular nas escolas dos Agrupamentos de S. Pedro do Sul e Santa Cruz da Trapa, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 35 votos a favor dos Senhores Deputados Municipais Maria Ester Vargas de Almeida e Silva (PSD), Sónia Maria da Rocha Cela (PS), José Luís Gaspar Campos (PSD), Manuel Monteiro Casais (PSD), Ângela Maria de Sousa Abreu Guimarães (PS), Mónica Catarina Fernandes de Almeida (PSD), Fernando Tavares Rodrigues (PSD), Luís Manuel Rodrigues da Rocha (PSD), António Augusto Ferreira Gomes (PS), Manuel Lagoa dos Santos (PSD), João Heitor Girão Vieira (PS), António Lopes Ribeiro (PSD), Patrícia Alexandra Xavier de Azevedo (PSD), Mário António de Almeida (PSD), Pedro Bruno Oliveira Almeida (PS), Luciano Martins de Figueiredo (PSD), Vítor Manuel Figueiredo Portela Rodrigues, Presidente da Junta de Freguesia de Baiões (PSD), Celestino Manuel da Silva Cardoso, Presidente da Junta de Freguesia de Bordonhos (PSD), Manuel Braz Pinho, Presidente da Junta de Freguesia de Candal (PS), José Carlos Moreira de Almeida, Presidente da Junta de Freguesia de Carvalhais (PSD), José Martins da Cruz Eiras, Presidente da Junta de Freguesia de Covas do Rio (PS), Manuel Amadeu Ferreira Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Figueiredo de Alva (PS), António Gomes Nogueira Duarte, Presidente da Junta de Freguesia de Manhouce (PSD), Fernando Joaquim Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Pindelo dos Milagres (PSD), Luís Alberto Rodrigues Paiva Peixoto, Presidente da Junta de Freguesia de Pinho (PSD), António Luís Dias Teixeira, Presidente da Junta de Freguesia de St.ª Cruz da Trapa (PSD), Laurindo de Almeida, Presidente da Junta de Freguesia de S. Cristóvão de Lafões (PSD), António Jorge Martins de Oliveira, Presidente da Junta de Freguesia de S. Félix (PSD), Fernando Oliveira da Rocha, Presidente da Junta de Freguesia de S. Martinho das Moitas (PSD), Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro do Sul (PS), Carlos Alberto Marques Cruz, Presidente da Junta de Freguesia de Serrazes (PSD), José Pedro Maurício Pereira, Presidente da Junta de Freguesia de Sul (PSD), Pedro Dias Vasconcelos Soares, Presidente da Junta de Freguesia de Valadares (FVS), Pedro João Rodrigues Páscoa, Presidente da Junta de Freguesia de Várzea (PSD) e Manuel Mouro Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Vila Maior (PS) e dois votos contra dos Senhores Deputados Municipais Rui Pedro Costa Lopes (B.E.) e Alberto Claudino Gomes Figueiredo (B.E.), aprovar a proposta referida em título. -----

ADITAMENTO À PROPOSTA Nº 01/2012 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO- TEMPO PARCIAL.-----

Analisada a presente proposta, que determinou a alteração à deliberação da Câmara Municipal, constante da ata de 08/06/2012, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 35 votos a

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL**

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

favor dos Senhores Deputados Municipais Maria Ester Vargas de Almeida e Silva (PSD), Sónia Maria da Rocha Cela (PS), José Luís Gaspar Campos (PSD), Manuel Monteiro Casais (PSD), Ângela Maria de Sousa Abreu Guimarães (PS), Mónica Catarina Fernandes de Almeida (PSD), Fernando Tavares Rodrigues (PSD), Luís Manuel Rodrigues da Rocha (PSD), António Augusto Ferreira Gomes (PS), Manuel Lagoa dos Santos (PSD), João Heitor Girão Vieira (PS), António Lopes Ribeiro (PSD), Patrícia Alexandra Xavier de Azevedo (PSD), Mário António de Almeida (PSD), Pedro Bruno Oliveira Almeida (PS), Luciano Martins de Figueiredo (PSD), Vítor Manuel Figueiredo Portela Rodrigues, Presidente da Junta de Freguesia de Baiões (PSD), Celestino Manuel da Silva Cardoso, Presidente da Junta de Freguesia de Bordonhos (PSD), Manuel Braz Pinho, Presidente da Junta de Freguesia de Candal (PS), José Carlos Moreira de Almeida, Presidente da Junta de Freguesia de Carvalhais (PSD), José Martins da Cruz Eiras, Presidente da Junta de Freguesia de Covas do Rio (PS), Manuel Amadeu Ferreira Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Figueiredo de Alva (PS), António Gomes Nogueira Duarte, Presidente da Junta de Freguesia de Manhouce (PSD), Fernando Joaquim Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Pindelo dos Milagres (PSD), Luís Alberto Rodrigues Paiva Peixoto, Presidente da Junta de Freguesia de Pinho (PSD), António Luís Dias Teixeira, Presidente da Junta de Freguesia de St.^a Cruz da Trapa (PSD), Laurindo de Almeida, Presidente da Junta de Freguesia de S. Cristóvão de Lafões (PSD), António Jorge Martins de Oliveira, Presidente da Junta de Freguesia de S. Félix (PSD), Fernando Oliveira da Rocha, Presidente da Junta de Freguesia de S. Martinho das Moitas (PSD), Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro do Sul (PS), Carlos Alberto Marques Cruz, Presidente da Junta de Freguesia de Serrazes (PSD), José Pedro Maurício Pereira, Presidente da Junta de Freguesia de Sul (PSD), Pedro Dias Vasconcelos Soares, Presidente da Junta de Freguesia de Valadares (FVS), Pedro João Rodrigues Páscoa, Presidente da Junta de Freguesia de Várzea (PSD) e Manuel Mouro Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Vila Maior (PS) e dois votos contra dos Senhores Deputados Municipais Rui Pedro Costa Lopes (B.E.) e Alberto Claudino Gomes Figueiredo (B.E.), aprovar a proposta referida em título.-----

De seguida a Sr.^a Presidente da Assembleia Municipal colocou ainda a votação a aprovação em minuta das onze deliberações (ponto 2.2,2.4,2.5,2.6, 2.7, 2.8, 2.9, 2.10, 2.11 e assuntos a incluir), tendo a Assembleia Municipal deliberado, por unanimidade, concordar.

De seguida a Sr.^a Presidente da Assembleia Municipal procedeu à abertura do **Período de Intervenção do Público** e não se tendo verificado nenhuma intervenção, foi a presente sessão dada por encerrada, quando eram 12h40m, dela se lavrando a presente ata que vai ser assinada, nos termos legais, pela Sr.^a Presidente e pelos Srs. Secretários da Mesa.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

OS SECRETÁRIOS,